## i 6 -E 0 .

CS

S

MATRICULA

## REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS GUARATUBA — PARANÁ

Alceste Ribas de Macedo Filho TITULAR (PF Nº. 017 165 739/04

T**==:	- Table 1	200
Programme and the second	istro	<b>n</b>
LVON		12 D F 2
NGY		11 6 1 0

-01-

Matricula N. 12455

'n		"				ũ
		1				
	- (	3	,			
		٨				
	1	"	200	100		
	r	K	1	7	7	X X

FICHA-

IMÓVEL:— APARTAMENTO sob nº 103 (CENTO E TRES) do EDIFÍCIO MARE—
CHAL DEODORO, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 14, Bair
ro Brejatuba, desta Cidade, Município e Comarca de GUARATUBA, com
a àrea útil de 54,38m2, àrea construída de 60,29m2, àrea de uso =
comum coberta de 8,21m2, àrea de uso comum descoberta de 37,41m2
àrea de estacionamento coletivo de 29,92m2, àrea correspondente =
de 135,83m2, e correspondendo uma fração ideal do solo e partes =
comuns de 0,09408 do imóvel constituído pela unificação dos lotes
nºs 02 e 03 da quadra nº 221 da PLANTA GERAL desta Cidade, Municí
pio e Comarca de GUARATUBA, medindo 26,00 metros de frente para a
Rua Marechal Deodoro, por 35,00 metros de extensão da frente aos
fundos em ambos os lados confrontando do lado direito de quem da
rua olha o imóvel com o lote nº 04 e do lado esqeurdo com o lote=
nº Oltendo de largura na linha de fundos 26,00 metros e confronta com o lote nº 06 e 24, com a área total de 910,00m2.......

R.1/12.455:- Prot. 10.978 de 13-02-89:- Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada à fls. 071 de Livro nº 521-NA nas notas do 5º Tabelionato = de Curitiba-PR, em data de 19 de setembro de 1988, os proprietários ETSUKRO MURAKAMI e sua mulher HAIDE JESUS DE LEMOS MURAKAMI sã pra qualificados VENDERAM o imóvel constante da presente matrícula em favor de "JOSÉ MACIEL DE MOURA", brasileiro, casado com THE REZINHA COLLERE MACIEL DE MOURA, militar de reserva, inscrito no CPF/MF sob nº 041.400.107-97, portador da C.I.nº 017749090-1-Min. Ex., residente e domiciliados à Rua Carneiro Lobo, nº 243, AP. 50 l, em Curitiba-PR, pela importância de Cz\$ 3.150.000,00 (TRES MI=LHÕES, CENTOE CINQUENTA MIL CRUZADOS).- Condições: as da escritura.- ITBI sob nº 1675/88.- Custas: Ncz\$ '35,68.- 0 referido é verdade e dou fe.- Guaratuba,13 de março de 1989. ( a )

R-2/12.455 - Prot. 25.273 de 03-07-92:-Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Curi tiba-Pr, às Fls.435, do Livro 1105-N, em 22 de junho de 1.992, os proprietários José Maciel de Moura e sua mulher Therezinha Collere Maciel de Moura, ele já qualificado, ela brasileira, do lar, porta dora da C.I/Rg nº 1.264.618-PR; VENDERAM o imóvel constante da '7 presente matrícula, em favor de OZAIR ALVES PEREIRA-CPF Nº156.040. 209-15 e C.I/Rg nº 695.767-PR, brasileira, solteira, maior, do lar residente à Rua Henrique Itibere da Cunha nº 154, em Curitiba-Pr, pe

lo preço de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), já recebidos.Condições: às da Escritura.Dist.nº2.330/92.ITBI nº9201.Custas 2.100 VRC. D referido é verdade e dou fé.Guaratuba, 27 de julho de 1.992.(a)

R.3/12.455 - Prot. nº. 71.105 de 03/11/2006 - COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva lavrada no Tabelionato de Notas deste Município e Comarca de Guaratuba-PR, às folhas nºs. 097/098, do livro nº. 0250, em data de 01/11/2006, procede-se a este registro para fazer constar que a proprietária Sra. Ozair Alves Pereira, já qualificada anteriormente, VENDEU o imóvel constante da presente matrícula em favor de JOSÉ URMENETA LULING, CPF /MF nº 003.427.548-74, e RG nº 11.799.867-9-SP, brasileiro, professor de idiomas, casado com JENNIFER ANNE LULING, CPF/MF nº 161.983.208-98, e RG RNE W588977-V/permanente, válida até 09/06/2015, inglesa, do lar, residente e domiciliado à Rua Nilza Lemes de Oliveira nº 350, casa 41, Condominio Villagio, Vila Soares em Ourinhos-SP, pelo preço total de R\$30.000,00 (trinta mil reais), sendo a quantia de R\$15.000,00 (quinze mil reais) já recebida e o saldo, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago através de 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) cada uma, vencendo-se a primeira em data de 03/12/2006 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; parcelas estas representadas por igual número de notas promissórias, as quais ficam vinculadas à referida escritura, ficando assim instituída a CLÁUSULA RESOLUTIVA, nos termos dos artigos 474 e 475, do Código Civil Brasileiro, servindo como documento hábil ao cancelamento da referida cláusula a apresentação da última nota promissória, devidamente quitada. Condições: A presente venda é feita em caráter "ad-corpus", nos termos do art. 500, § 3º do Código Civil Brasileiro. Transmissão dispensada da apresentação da CND/INSS, conforme declaração da vendedora constante da referida escritura. Apresentou as Certidões de Feitos Ajuizados expedida pelo Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca de Guaratuba-PR e pelos 1º e 2º Cartórios Distribuidores da Comarca de Curitiba-PR, constantes da escritura. ITBI nº. 900270. FUNREJUS: R\$60,00 (sessenta reais). Emitida DOI pelo tabelionato. Custas: R\$452,76 (4.312) VRC). O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 23 de Novembro de 2006. Oficial. - RFMSP.-Marion

AV.4/12.455 - Prot. nº. 72.382 de 15/05/2007 - CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA: A requerimento firmado em 24.04.2007 e consoante nota promissória nº. 005/005 (cinco), no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), com vencimento em 03.04.2007, quitada, os quais ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar o CANCELAMENTO da CLÁUSULA RESOLUTIVA instituída no registro nº. 03 (três) da presente matricula. Custas: R\$66,15 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 31 de maio de 2007. (a) Oficial. - JM

SEGUE